DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO
Pregão nº 022/2020
Processo nº 55/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, OBERVANDO-SE OS PADRÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO CONARQ (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS), COM RESPECTIVA INDEXAÇÃO, OCERIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL QUALIFICADO PRÓPRIO E ASSINATURA DIGITAL ICP –BRASIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado via email pela empresa MOVIDOC GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA, solicitando esclarecimento a respeito do item 6.1.6 – Qualificação Técnica/Operacional , na alínea “a” do edital, cuja a transcrição segue abaixo:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Alega a empresa que não existe entidade profissional regulamentadora ou entidade de classe competente para os serviços licitados, bastando, apenas a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, simples, sem registro nas entidades profissionais competentes.

Assiste razão a empresa, uma vez que para os serviçlos de digitalização não existe no Brasil a regulamentação do profissional que estaria apto a prestação de serviço, bastando que pessoa jurídica ou física depender do caso, possua em sua Atividade Econômica a previsão dos serviços.

Assim encaminho os presentes autos ao setor de licitação para retificação da clausula 6.1.6 excluindo-se a exigência de registro em entidade profissional, republicando-se o edital e abrindo-se novos prazos.

Sales, 04 de Março de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO
Pregão nº 022/2020
Processo nº 55/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, OBERVANDO-SE OS PADRÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO CONARQ (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS), COM RESPECTIVA INDEXAÇÃO, OCERIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL QUALIFICADO PRÓPRIO E ASSINATURA DIGITAL ICP –BRASIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Fica designada nova sessão para o dia 22 de maio de 2020 às 8:00 horas.

Sales, 04 de maio de 2020.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Assistente de Serviços Administrativos

Setor de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Outros Atos

EXTRATO

Objeto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO

Lei Autorizadora da Concessão: Lei Municipal nº 1.365, de 30 de outubro de 2003

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CATANDUVA E REGIÃO

Data da Assinatura: 29/04/2020